



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

Folha Nº: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04 / 2021**

Presidente: \_\_\_\_\_

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 673 de 04 de Janeiro de 2021, sendo Aurélio Iramar Alves Aranha como Presidente da COPEL, André Luiz Matias, como Secretária da COPEL e Jéssica Limonte Bertanha Barbosa como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04 / 2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal O Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal, objetivando a **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS**.

Terminado a Sessão de Habilitação, onde não houve nenhum questionamento e ou interesse de interpor recurso pela empresa participante **M. M. DA SILVA EIRELI - EPP e com concordância no prosseguimento do certame**, iniciou - se a Sessão de Abertura de Envelopes, onde a **Comissão de Licitação** passou a analisar a **PROPOSTA**, verificando se o seguinte resultado:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO	MENOR VALOR
<b>M. M. DA SILVA EIRELI - EPP</b>	<b>R\$ 78.046,12 (Setenta e oito mil quarenta e seis reais e doze centavos).</b>	<b>R\$ 78.046,12 (Setenta e oito mil quarenta e seis reais e doze centavos).</b>

Assim sendo, da análise e exame das propostas, a Comissão observou que a proposta de menor valor é da empresa **M. M. DA SILVA EIRELI - EPP, com valor global total de R\$ 78.046,12 (Setenta e oito mil quarenta e seis reais e doze centavos) estando abaixo do preço referencial de R\$ 79.000,04 (Setenta e nove mil e quatro centavos).**

Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** adjudicou o objeto licitado a empresa mencionada acima, no qual procedeu - se a leitura e assinatura desta ATA.

Foi questionado ao representante da empresa participante do direito de interpor recurso sobre a análise da proposta, onde o mesmo não manifestou interesse. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

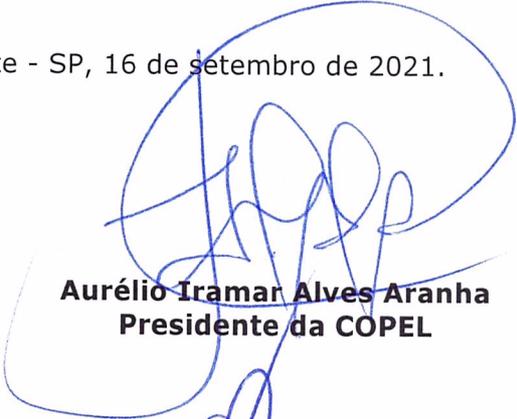


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Ribeirão Corrente - SP, 16 de setembro de 2021.

Folha N°: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

  
**Aurélio Tramar Alves Aranha**  
Presidente da COPEL

  
**André Luiz Matias**  
Secretária da COPEL

  
**Jéssica Limonte Bertanha Barbosa**  
Membro da COPEL

  
**Fabrício Pereira Silva**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

  
**M. M. DA SILVA EIRELI - EPP**  
Maicon Meloni da Silva